



#### PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de serralheria, calhas e rufos compreendendo: confecção, instalação, pintura e reparos de serralheria, corte e dobra de chapas. Prestação de serviços de forma eventual e sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento do objeto (tipos de serviço)

#### 1.2.1.ltem 1 - Cidade de Uberlândia/MG

	ÍTEM – 1 Cidade de Uberlândia MG					
Sub Ìtem	Descrição	Medidas	Valor Unitário (preço médio)	Valor Máximo admitido		
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	630,00 M²	R\$ 226,25	R\$ 142.537,50		
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	187,00 UN	R\$ 307,00	R\$ 57.409,00		
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	62,00 M²	R\$ 310,00	R\$ 19.220,00		
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	. 62,00 M²	R\$ 317,25	R\$ 19.669,50		







5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	125,00 M²	R\$ 339,75	R\$ 42.468,75
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	62,00 M²	R\$ 457,75	R\$ 28.380,50
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	250,00 M	R\$ 213,00	R\$ 53.250,00
8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	250,00 M	R\$ 293,25	R\$ 73.312,50
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	625,00 M <sup>2</sup>	R\$ 176,25	R\$ 110.156,25
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	37,00M²	R\$ 348,50	R\$ 12.894,50







12 13 14 15 16 17 18 19	com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.  Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).  Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm calafetados.  Manutenção preventiva . (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.  Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	255,00 M 700,00 M 750 M 1.630 M 1050 M	R\$ 283,75  R\$ 233,75  R\$ 72,00  R\$ 98,25  R\$ 133,75  R\$ 63,33	R\$ 72.356,25  R\$ 163.625,00  R\$ 40.500,00  R\$ 160.147,50  R\$ 57.512,50  R\$ 49.875,00  R\$ 74.812,50
12 13 14 15 16 17 18	demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.  Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).  Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm calafetados.  Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas	700,00 M 750 M 1.630 M 430 M	R\$ 233,75  R\$ 72,00  R\$ 98,25  R\$ 133,75	R\$ 163.625,00  R\$ 40.500,00  R\$ 160.147,50
12 13 14 15 16 17	demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.  Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).  Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.	700,00 M 750 M 1.630 M	R\$ 233,75  R\$ 72,00  R\$ 98,25	R\$ 163.625,00 R\$ 40.500,00 R\$ 160.147,50
12 13 14 15 16	demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.  Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).  Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm calafetados.  Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com	700,00 M 750 M	R\$ 233,75 R\$ 72,00	R\$ 163.625,00 R\$ 40.500,00
12 13 14 15	demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.  Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).  Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm	700,00 M	R\$ 233,75	R\$ 163.625,00
12 13 14	demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.  Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6	·		
12	demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Reparo de esquadrias de alumínio já	255,00 M	R\$ 283,75	R\$ 72.356,25
12	demãos, nas cores determinado pelo			
12	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade	63,00UN	R\$ 279,50	R\$ 17.608,50
	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	12,00 M²	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	125,00 M²	R\$ 402,50	R\$ 50.312,50







#### 1.2.2.Item 2 - Cidade de Ituiutaba/MG

	ÍTEM - 2 Cidade de Itui	iutaba/MG (P	onta	i)	
Sub Ìtem	Descrição	Medidas (m²)	: 1	lor Unitário eço médio)	Valor Máximo admitido
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  . Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	89,50 M²	R\$	276,25	R\$ 24.724,38
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	26,70 UM	R\$	369,75	R\$ 9.872,33
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	R\$	328,75	R\$ 2.958,75
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	R\$	332,50	R\$ 2.992,50
5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	18,00 M²	R\$	357,25	R\$ 6.430,50







·		***************************************		
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	9,00 M²	R\$ 508,75	R\$ 4.578,75
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	R\$ 233,75	R\$ 8.415,00
8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	R\$ 291,25	R\$ 10.485,00
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	89,50 M²	R\$ 195,50	R\$ 17.497,25
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	5,50 M²	R\$ 374,00	R\$ 2.057,00
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	18,00 M²	R\$ 457,25	R\$ 8.230,50
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	2,00 M²	R\$ 807,50	R\$ 1.615,00







	Poporo em portão de chana em matala 70	***************************************	1		
13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	10,00 UN	R\$	320,50	R\$ 3.205,00
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	36,50 M	R\$	329,75	R\$ 12.035,88
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	100,00 M	R\$	253,00	R\$ 25.300,00
16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm.	90 M	R\$	111,25	R\$ 10.012,50
17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm.	160 M	R\$	127,50	R\$ 20.400,00
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm.	50 M	R\$	174,25	R\$ 8.712,50
19	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	R\$	100,00	R\$ 7.500,00
20	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	R\$	104,75	R\$ 10.475,00
	TOTAL GERAL				R\$197.497,83

# 1.2.3. Item 3 - Cidade de Monte Carmelo/MG

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	ÍTEM - 3 Cidade de Monte Carmelo/MG					
Sub Ìtem	Descrição	Medidas (m²)	Valor Unitário (preço médio)	Valor máximo admitido		
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	89,50 M²	R\$ 275,00	R\$ 24.612,50		







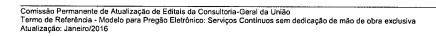
·				•
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	26,70 UM	R\$ 375,75	R\$ 10.032,53
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	R\$ 326,25	R\$ 2.936,25
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	R\$ 332,00	R\$ 2.988,00
5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	18,00 M²	R\$ 362,25	R\$ 6.520,50
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	9,00 M²	R\$ 503,25	R\$ 4.529,25
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	R\$ 241,25	R\$ 8.685,00







8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, incluindo todas as guarnições e acabamentos	36,00 M	R\$	276,25	R\$ 9.945,00
	necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.				
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	<sub>.</sub> 89,50 M²	R\$	198,75	R\$ 17.788,13
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	5,50 M²	R\$	369,50	R\$ 2.032,25
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	18,00 M²	R\$	448,75	R\$ 8.077,50
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	2,00 M²	R\$	786,25	R\$ 1.572,50
13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	10,00 UN	R\$	324,75	R\$ 3.247,50 _
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	36,50 M	R\$	326,25	R\$ 11.908,13
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	100,00 M	R\$	247,50	R\$ 24.750,00







16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm calafetados.	90 M	R\$ 112,50	R\$ 10.125,00
17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.	160 M	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm calafetados.	50 M	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
19	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	R\$ 73,00	R\$ 5.475,00
20	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100M	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
	TOTAL GERAL		R\$193.475,03	

#### 1.2.4.ltem 4 - Cidade Patos de Minas/MG

	ÍTEM - 4 Cidade de Patos de Minas/MG						
Sub Ìtem	Descrição Medidas Valor Unitário (m²) (preço médio)						
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	89,50 M²	R\$ 291,75	R\$ 26.111,63			
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	26,70 UM	R\$ 317,25	R\$ 8.470,58			







3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	R\$	340,00	√R\$ 2.295,00
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	R\$	329,33	R\$ 2.223,00
5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	18,00 M²	R\$	361,33	R\$ 4.878,00
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	9,00 M²	R\$	482,00	R\$ 3.253,50
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	R\$	243,33	R\$ 6.570,00
8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	R\$	287,50	R\$ 10.350,00







·		**************************************		Ţ
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	89,50 M²	R\$ 206,25	R\$ 18.459,38
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	5,50 M²	R\$ 381,25	R\$ 2.096,88
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	18,00 M²	R\$ 460,50	R\$ 8.289,00
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	2,00 M²	R\$ 802,50	R\$ 1.605,00
13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	10,00 UN	R\$ 333,50	R\$ 3.335,00
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	36,50 M	R\$ 330,50	R\$ 12.063,25
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	100,00 M	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm.	90 M	R\$ 104,33	R\$ 7.042,50

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva ! Atualização: Janeiro/2016







17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm.	160 M	R\$	130,00	R\$ 20.800,00
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm.	50 M	R\$	181,75	R\$ 9.087,50
19	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	R\$	80,33	R\$ 6.025,00
20	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	R\$	106,75	R\$ 10.675,00
	/ TOTAL GERAL				R\$188.630,20

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Fica expressa como justificativa a falta de mão de obra efetiva do quadro de servidores para execução dos serviços de que trata este termo, sendo os mesmos essenciais para desenvolvimento das atividades das áreas acadêmicas e administrativas. As demandas do item 1 atualmente são prestadas por empresa terceirizada cujo contrato expira em 12/06/2017.
- 2.2. As especificações técnicas e quantidade da demanda do acordo com o histórico das ocorrências evidenciadas. Relatório de últimas NF's anexo.
- 2.3. Este projeto contempla também a adição das demandas dos campi avançados, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, que atualmente não contam com um contrato para a realização destes serviços.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatíció entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
  - 4.1.1. Dos Serviços:





- 4.1.1.1. Os serviços serão prestados em todas as edificações de uso da Universidade Federal de Uberlândia, nas cidades de Uberlândia/MG, Ituiutaba/MG, Monte Carmelo/MG, e Patos de Minas/MG.
- 4.1.1.2. Quando os serviços forem prestados em unidades isoladas (fora dos Campi), os deslocamentos serão de responsabilidade da **Licitante Vencedora**, sem custos à Universidade Federal de Uberlândia:
- 4.1.1.3. Os serviços serão prestados em todos os locais/imóveis pertencentes à Universidade Federal de Uberlândia, tanto em unidades isoladas (fora dos *Campi*), a saber: fazendas, imóveis da Instituição ou alugados ou mesmo cedidos, etc., que estão ou estarão em uso da Instituição;
- 4.1.1.4. Caso o serviço tenha sido executado com erros, falhas ou defeitos e não seja aceita pela FISCALIZAÇÃO, a LICITANTE VENCEDORA deverá encaminhar novamente pessoal para executar a correção do problema e arcar com todos os custos, inclusive o deslocamento. A LICITANTE VENCEDORA não poderá repassar o prejuízo para a Universidade Federal de Uberlândia;

#### 4.1.2. Ordem de execução:

4.1.2.1.1. Os serviços serão solicitados por meio do Sistema de Ordens de Serviços da Prefeitura Universitária, disponibilizado para órgãos da Instituição emitir as solicitações. A Prefeitura Universitária fará a análise e emitirá a ordem de serviço autorizando a execução do serviço solicitado, sob a orientação e supervisão da equipe técnica da UNIVERSIDADE;

#### 4.1.3. Horário da prestação dos serviços:

- 4.1.3.1.1. O atendimento deverá ser de acordo com o horário de funcionamento da Instituição, ou seja, entre as 7h00min e 17h30min de segunda a sextafeira:
- 4.1.3.1.2. Eventualmente a execução dos serviços deverá obedecer ao horário de funcionamento do setor em questão;
- 4.1.3.1.3. Havendo urgência, emergência, interesse e necessidade da Universidade, em casos específicos, o serviço deverá ser executado em no máximo 6 (seis) horas a qualquer dia e horário, para benefício da Instituição;
- 4.1.3.1.4. Para atendimento a casos específicos, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá disponibilizar telefones ou outro meio de comunicação, funcionando durante 24h, para solicitação de serviços emergenciais;

#### 4.1.4. Prazo de Execução das etapas:

- 4.1.4.1.1. A contratada deverá obedecer aos seguintes prazos par atendimento, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço aprovada:
  - ► Até 30,00 m² ...... Prazo de 10 (dez) dias corridos;
  - ▶ De 30,00 a 100,00 m² ...... Prazo de 15 (quinze) dias corridos;
  - ► Acima de 200,00 m² ...... Prazo de 30 (trinta) dias corridos;

#### 4.1.5. Frequência e periodicidade:

4.1.5.1.1. O atendimento deverá ser de acordo com a demanda, normalmente havendo serviços em todos os dias úteis, podendo em casos de emergência ser necessário a qualquer dia e hora;







#### 4.1.6. Procedimentos e metodologia a serem empregadas:

4.1.6.1.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a fornecer aos funcionários os EPI's e EPC's necessários para a execução com segurança dos serviços.

### 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A demanda do órgão tem como base o relatório de fechamento dos serviços executados pela empresa contratada durante o ano de 2016 e também o relatório de Ordens de Serviço abertas para durante o mesmo ano.
- 5.2. Foram considerados os quantitativos executados durante todo o ano de 2016 e também adicionados alguns itens solicitados pela comunidade universitária, mas que não eram contemplados no contrato anterior.
- 5.3. <u>A licitante deverá dar garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, contra quaisquer defeitos de aplicação, no mínimo por um **período de 1(um) ano**, considerando, as condições normais de uso.</u>

# 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir:
  - 6.1.1.1. O tempo de atendimento deverá ocorrer no prazo de 8h nas situações normais e no prazo de 6h nos casos urgentes;
  - 6.1.1.2. Os procedimentos de fiscalização e de gestão da dualidade do serviço serão efetuados pela UNIVERSIDADE e registrados em mapa mensal de acompanhamento dos serviços, conforme modelo disponibilizado neste Projeto Básico:
  - 6.1.1.3. As respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas, serão realizadas no fechamento mensal, com base no mapa mensal de acompanhamento dos serviços.

#### 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

7.1. **A Licitante <u>Vencedora</u>** deverá fornecer todos os equipamentos e utensílios necessários, de acordo com a demanda, promovendo aquisição e substituição quando necessário.

#### 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 8.1. A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato e emissão de ordem de início de atividades, em data a ser definida.
- 8.2. Recebimento dos serviços:
  - 8.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (um) dia útil, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de





posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 8.2.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.2.3.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.2.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.2.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 9. DA VISTORIA Quimo Illyone.

- 9.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a visita e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- 9.2. A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da Universidade Federal de Uberlândia, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes.
- 9.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 9.4. A visita tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes;
- 9.5. Realizada a visita/vistoria, a Universidade emitirá o Atestado de Vistoria, atestando textualmente o seguinte:
  - 9.5.1.1. Que a Licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto da licitação;
  - 9.5.1.2. Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço do presente Projeto;
- 9.6. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados neste Projeto Básico, é obrigatória na fase de habilitação do certame.







9.7. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, incluindo locomoção, ocorrerão por conta da Licitante interessada.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 10.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;





- 11.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 11.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.16. Fornecer uniformes, equipamentos e ferramental adequado ao pessoal operacional envolvido, compreendendo o crachá e os demais itens exigidos neste Projeto;
- 11.17. Substituir, a critério da Universidade, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. O tempo máximo para substituição será de 24 horas;
- 11.18. Comunicar imediatamente à UNIVERSIDADE todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, formalizar a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários para esclarecer os fatos;
- 11.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **UNIVERSIDADE**, se obrigando prontamente a atender;
- 11.20. Apresentar mensalmente planilha de serviços executados, contendo dados do solicitante e material utilizado. Deverá ser utilizado forma de relatório, em papel (assinado pelo encarregado e pelo preposto);
- 11.21. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade:
- 11.22. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93;







- 11.23. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 11.24. Instruir o pessoal quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização, bem como das normas disciplinares da Universidade Federal de Uberlândia;
- 11.25. Instruir os seus empregados quanto à maneira de proceder no interior da Universidade, na eventualidade de incidentes como incêndios, inundações, etc;
- 11.26. <u>Fica expressamente obrigatória a manutenção de escritório na cidade de execução do serviço</u>, designando um **PREPOSTO** durante a vigência do contrato, que responderá pela execução do contrato, o qual servirá ainda de elemento permanente de ligação com a instituição;
- 11.27. Sempre que solicitado, o **PREPOSTO** deverá responder imediatamente no prazo máximo de 1 hora e resolver qualquer situação referente à execução do serviço. Na impossibilidade da presença imediata do PREPOSTO, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar um substituto para o mesmo;
- 11.28. Disponibilizar meio de comunicação em quantidade suficiente, de forma que a UNIVERSIDADE possa entrar em contato com o PREPOSTO no horário de trabalho estabelecido e em casos específicos fora do horário comercial;
- 11.29. Permitir diligências da **UNIVERSIDADE** a qualquer tempo e momento para verificação de documentação pertinente aos termos do contrato;
- 11.30. Comunicar à Divisão de Serviços Gerais da **UNIVERSIDADE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.31. Fazer a limpeza do local da execução dos serviços após sua conclusão.

#### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.





- 13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.10. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 13.11. Proceder à fiscalização e em razão do não cumprimento efetivo dos serviços contratados, solicitar junto a Divisão de Contratos que sejam aplicadas as devidas penalidades.
- 13.12. Programar periodicamente os serviços que deverão ser cumpridos pela **LICITANTE VENCEDORA** e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 13.13. Notificar por escrito a **LICITANTE VENCEDORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.14. Registrar e controlar diariamente e mensalmente qualquer ocorrência dos trabalhadores.
- 13.15. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 13.16. Promover diligências á empresa **LICITANTE VENCEDORA** a qualquer tempo e momento para verificação de documentação pertinente aos termos do contrato.

13.17.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.19.







**13.20.** Ficam designados os seguintes servidores para fiscalizar o serviço de que trata este Projeto Básico:

GEST	TOR DO CONTE	RATO	-
NOME	SIAPE	CPF	LOTAÇÃO
João Jorge Ribeiro Damasceno	412189	375611467-87	PREFE
Fisc	ivos		
Emerson Luis de Oliveira	103531	582.954.706-63	PREFE
Henri Ford Pereira	413499	481.638.726-91	PREFE
Carlos Alberto de Oliveira	411372	145.180.406-78	PREFE
F	iscais Técnico	s	
Paulo Roberto Aparecido Fernandes	412079	120.787.941-04	PREFE
Geraldo Toshio Matumoto	1494265	164.666.498-14	DIEFI
Janderson Cristian Ferreira	2018440	058.063.316-01	PREFE

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 14.1.6. Não mantiver a proposta.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Para habilitar-se ao certame licitatório, a empresa interessada deverá apresentar os documentos complementares a seguir elencados, sendo que estes deverão ser entregues numerados sequencialmente e, de preferência, na ordem indicada neste Projeto, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente;
- 15.2. Qualificação técnica:
  - 15.2.1.1. A licitante deverá apresentar **declaração de capacidade técnica**, em papel timbrado, que comprove que a LICITANTE fornecerá mão de obra qualificada, necessária para prestar serviços compatíveis com o objeto da licitação;
  - 15.2.1.2. A licitante deverá apresentar comprovante que atua no segmento de mercado para serviços de serralheria, segundo o Código Nacional de Atividade Econômica CNAE;
  - 15.2.1.3. Declaração de que a licitante instalará escritório na cidade de Uberlândia MG, a ser comprovado no máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato (§ 5º do artigo 19, Inciso II IN-06), a fim de permitir maior







acesso dos empregados aos representantes da empresa, além de facilitar a fiscalização administrativa feita pela Universidade.

- 15.2.1.4. A LICITANTE deverá apresentar para habilitação todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 15.2.1.5. Se a LICITANTE for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 15.2.1.6. Se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.2.1.7. **Atestado ou dispensa de Visita Técnica**, fornecido pela Prefeitura Universitária, que a licitante visitou os locais de implantação dos postos de serviços, tomando conhecimento do espaço físico e da complexidade dos serviços.

#### 16. DA QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

16.1. Os trabalhadores da Licitante Vencedora devem possuir capacitação para execução de todos os serviços previstos no objeto deste Projeto Básico.

#### 17. DAS NORMNAS DE SEGURANÇA E USO DE EPI'S E EPC'S

17.1. A Licitante Vencedora deverá atender no que couber, às diretrizes estabelecidas pela Universidade, disponibilizado neste projeto básico, denominada de "DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO".

# 18. DAS PROIBIÇÕES

- 18.1. A comercialização de mercadorias e serviços do ramo ou não, tais como: materiais e ferramentas para uso de chaveiro, revistas, tabacos, bebidas, alimentos, jornais, cartão telefônico, bilhetes de loteria e vestuário;
- 18.2. A utilização de som que prejudique os trabalhos acadêmicos e administrativos;
- 18.3. A divulgação, por qualquer meio, de materiais e assurtos não autorizados pela Universidade;
- 18.4. O desrespeito ao disposto nos itens citados acima, cabe aplicação de penalidades previstas em contrato.

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 20. DO JULGAMENTO







- 20.1. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos os seguintes valores de referência:
- 20.1..1. Item 1 Uberlândia R\$1.195.845, 75 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), sendo este o valor máximo admitido para contratação;
- 20.1..2. Item 2 Ituiutaba R\$197.497,83 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)
- 20.1..3. Item 3 Monte Carmelo R\$193.475,03 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos)
- 20.1..4. Item 4 Patos de Minas R\$188.630,20 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos)
- 20.2. O julgamento será pelo menor preço anual POR ITEM.

#### 21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 21.1. Na proposta de preços, deverá ser apresentado o custo total dos serviços, incluindo todas as despesas incidentes na prestação do serviço: mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, impostos, equipamentos de segurança e quaisquer outros insumos que possam vir a incidir direta e indiretamente na execução dos serviços;
- 21.2. Deverá considerar a quantidade estimada de demanda multiplicando pelo valor unitário;
- 21.3. Proposta deverá ser apresentada com valor expresso em moeda corrente nacional (R\$), com 2 (duas) casas decimais após a vírgula (centavos);
- 21.4. As propostas serão julgadas pelo menor preço total POR ITEM para os serviços;

#### 22. DO REAJUSTE

- 22.1. O Contrato poderá ser reajustado desde que, obedeça ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da Proposta;
- 22.1..1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste ocorrido.
- 22.2. Do reajuste: Os preços contratados referentes a insumos e materiais (Módulo 03 do Anexo III-A da IN 2/2008), poderão ser reajustados pela variação do IGPM, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 22.3. O reajuste não será aplicado se a Licitante Vencedora renunciá-lo expressamente, ou se por acordo entre as partes houver negociação para valor inferior ao índice supracitado.

#### 23. DO PREPOSTO

23.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Universitária, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante





declaração onde deverá constar o nome completo, nº CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

- 23.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela UNIVERSIDADE, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o Contrato, para assinar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, no que lhe for competente;
- 23.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;
- 23.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Universidade, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

#### 24. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 24.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 01 (um) a 05 (cinco) de cada mês e deve ser enviadas à Divisão de Serviços Gerais;
- 24.2. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser entregue na Divisão de Serviços Gerais, na sala 109, bloco 8C do Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia-MG;
- 24.3. O fiscal do contrato, representante da UNIVERSIDADE, anotará em registro próprio (Instrumento de procedimentos de fiscalização) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências ou pagamento de multas, caso necessário;
- 24.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar toda a documentação exigida, anexa à fatura mensal dos serviços prestados, bem como as justificativas fundamentadas por Normas ou Lei, de qualquer alteração que venha a ocorrer nos pagamentos dos benefícios aos trabalhadores;
- 24.5. A liberação da fatura para pagamento, será feita somente após apresentação de todos os documentos exigidos como anexo da mesma;
- 24.6. A data inicial para contagem dos dias para pagamento da fatura, será após apresentação e conferência de todos os documentos exigidos e do ateste da Nota fiscal.

#### 25. MODELOS

#### 25.1. PROPOSTA DE PREÇO

À Universidade Federal de Uberlândia Uberlândia-MG

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO







Orçamento que faz a empresa	inscrita no CNPJ	l sob o nº	e inscr	ição estadual nº
, estabelecida na cidade de	, Estado de	, na	, bairro	, CEP
para a prestação de serviços de serrall	heria, conforme det	alhamento n	o processo.	

ITEM 1

#### Cidade de Uberlândia/MG

	ÍTEM – 1 Cidade de	e Uberlândia	MG	
Sub Ìtem	Descrição	Medidas	Valor Unitário	Valor Final
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	630,00 M²		
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	187,00 UN		
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	62,00 M²		
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	62,00 M²		







5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	125,00 M <sup>2</sup>		-
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	62,00 M²	-	
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	250,00 M		
8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	250,00 M		
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	625,00 M <sup>2</sup>		
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	37,00M²		







11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	125,00 M <sup>2</sup>
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	12,00 M <sup>2</sup>
13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	63,00UN
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	255,00 M
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	700,00 M
16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm calafetados.	750 M
17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.	1.630 M
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm calafetados.	430 M
19	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	1050 M
20	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	1050 M
	TOTAL ANUAL	

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva Atualização: Janeiro/2016







#### 25.1.1. Item 2 - Cidade de Ituiutaba/MG

	ÍTEM - 2 Cidade de Itui	ontal)		
Sub Ìtem	Descrição	Medidas	Valor Unitário	Valor Final
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	89,50 M²		
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	26,70 UN		
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²		
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²		
5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	18,00 M²		







·	**************************************		
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	9,00 M²	
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	
8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	89,50 M²	
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	5,50 M²	
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	18,00 M²	*
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	2,00 M²	







13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	10,00 UN	
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	36,50 M	
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	100,00 M	
16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm.	90 M	
17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm.	160 M	
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm.	50 M	
19	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	
20	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	
	TOTAL ANUAL		

# 25.1.2. Item 3 - Cidade de Monte Carmelo/MG

	ÍTEM - 3 Cidade de Monte Carmelo/MG						
Sub Ìtem	Descrição	Medidas	Valor Unitário	Valor Final			
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	89,50 M²					







2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	26,70 UN	
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²	
5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	18,00 M²	
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	9,00 M²	
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	







8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	89,50 M²	
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	5,50 M²	
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	18,00 M²	
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	2,00 M²	
13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	10,00 UN	
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	36,50 M	
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	100,00 M	







16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com	90 M					
	desenvolvimento de 30 cm calafetados.						
17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados.	160 M					
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm calafetados.	50 M					
19	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M					
20	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100M					
	TOTAL ANUAL						

#### 25.1.3. Item 4 - Cidade Patos de Minas/MG

	ÍTEM - 4 Cidade de Patos de Minas/MG							
Sub Ìtem	Descrição	Medidas	Valor Unitário	Valor Final				
1	Confecção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.  Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	89,50 M²						
2	Confecção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	26,70 UN						







·			1	•
3	Confecção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²		
4	Confecção e instalação de janelas de correr de metalon CONFORME MODELO PADRÃO DA UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	9,00 M²		
5	Confecção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	18,00 M²		
6	Confecção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	9,00 M²		
7	Confecção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M		
8	Confecção e instalação de corrimão em tubo 2 polegadas inoxidável polido ou fosco, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários. Confeccionado mediante projeto, obedecendo as normas de acessibilidade.	36,00 M	,	







		······································	
9	Reparos em esquadrias em metalon 30 x 30, trincos, puxadores e braço basculante já instalado nas dependências da UFU e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	89,50 M²	
10	Confecção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	5,50 M²	
11	Confecção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	18,00 M²	
12	Confecção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante. Incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	2,00 M²	
13	Reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo e finalizados e entregues em sua totalidade com acabamento de pintura em duas demãos, nas cores determinado pelo solicitante.	10,00 UN	
14	Reparo de esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	36,50 M	
15	Fornecimento e instalação de alambrado em painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, em malha (5x20 cm) com fios horizontais e verticais:5,00mm, com quatro curvaturas por painel. Postes retangulares de: (4x6 cm) e espessura de chapa 1,55 mm).	100,00 M	
16	Fornecimento, dobra e instalação de rufos com desenvolvimento de 30 cm.	90 M	







17	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 50 cm.	160 M	
18	Fornecimento, dobra e instalação de calhas em chapa nº 22 com desenvolvimento de 100 cm.	50 M	
10	Manutenção preventiva (limpeza, desentupimento, retirada de sujidades e etc.) de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	
	Manutenção corretiva de calhas instaladas nas dependências da UFU.	100 M	
	TOTAL ANUAL		

Validade:				
	Uberlândia,	de	de 20	
	As	sinatura E	mpresa	

# 25.2. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os d	evidos fi	ns, que o s	Sr(a)	, repres	sentante	da Emp	resa	visito	u e
vistoriou o(s) loc	al(is)	, onde	será(ao)	executa	do(s) os	s serviço	s, objeto	do Preg	jão
Eletrônico nº	/20	, Process	so nº 231	17.00	/20	-	em	de	
de 20 , ten	do toma	do conhec	imento	de todas	s as in	formaçõe	es, pecu	liaridades	e e
condições para c	umprime	nto das ob	rigações	referente	ao obj	eto da lic	itação.		
Uberlândia,	de	de 20	•						
									_







Representante legal da Universidade Federal de Uberlândia Representante legal da Empresa

#### 25.3. MODELO DE DECARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade pregão eletrônico de nº /2016, Processo Administrativo nº 23117. /2016- , em de de 2017.

Uberlândia,	de	de 20	

25.4. MODELO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO E MENSAL POR ITENS

#### **DADOS DA EMPRESA**

RELATÓRIO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÊS: \_\_\_\_\_\_/2017

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE EM METROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xxx	XXX	xxx	XXX
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	XXX







# 25.5. MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATO N°/2016	MÊS/ANO:	/2016
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA		
OBJETO DO CONTRATO:		
LOCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	S:	
	AVALIAÇÃO	
QUANTO A QUALIDADE DOS SERVI		
Muito bom() Bom() Regula	ar ( ) Péssimo (	)
QUANTO AO DESENVOLVIMENTO/P	RODUTIVIDADE DO	S SERVIÇOS:
Muito bom ( ) Bom ( ) Regula	ur ( ) Péssimo (	)
Cumpriu toda demanda dos serviços? *Se NÃO, quais demandas não cumpri		VÃO
UNIFORME E EQUIPAMENTOS ATEN ( )NÃO ( )SIM JUST		
Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura)	Vist	o da empresa
Local://	Data://	

25.6. MODELO DE NOTIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_/







Contrato nº/_ Empresa: Objeto do Contrato:	
IRREGULARIDADE(S) OCORRIDA(S):	
	•
PRAZO PARA SOLUÇÃO:	
CIÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA:	
Estou ciente que a não solução das irregularida penalizadas na forma prevista no termo contratual. para cumprir com as exigências aqui registradas.	
Recebi a primeira uma via em//	Hora: h min
Fiscal do Contrato: Nome (Carimbo e assinatura)	e do Responsável pela empresa:

26. DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

#### DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

#### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO.

Estabelecer diretrizes de Saúde e Segurança do trabalho a serem cumpridas por empresas Licitantes, visando à prevenção de incidente/acidente, exposições/doenças ocupacionais.

A Licitante será avaliada não só pela qualidade do seu serviço, mas também por sua atuação em SAÚDE e SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme a Legislação aplicável das presentes NR - Normas Regulamentares – Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977; PORTARIA nº 3.214, DE 08-06-1978.





As presentes normas são parte integrante do **Contrato** ou Proposta firmada com a **Licitante**, sendo que a assinatura de tais documentos implica leitura e aceitação integral das presentes normas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES.**

UFU - Para fins desta norma a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

LICITANTE - Toda pessoa física ou jurídica prestadora de serviços e/ou fornecedora da UFU.

#### CLAUSULA TERCEIRA: ABRANGÊNCIA.

- 3.1. Esta norma se aplica a todas as Empresas Licitantes pela UFU.
- **3.2.** Todos os funcionários das Empresas Licitantes receberão um treinamento de prevenção de acidente do trabalho, antes do início do trabalho, a ser ministrado pela licitante. Dependendo do tipo do serviço a ser executado, treinamentos adicionais poderão ser requeridos a critério da **UFU**.
- 3.3. Em situações cujo serviço, for considerado crítico, deverá ser avaliado entre a Licitante e o responsável da UFU (SESET/UFU).

#### **CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.**

- **4.1.** A **Licitante** obriga-se a cumprir integralmente a **Portaria 3214/78 do MTE** e suas alterações subsequentes, bem como, o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança vigente na **UFU**.
- **4.2.** A **Licitante** deverá ter um Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela orientação na prevenção de incidente/acidente do trabalho; **PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** e quando o número de funcionários e o risco da atividade exigir conforme as NR Normas Regulamentares da **Portaria 3214/78 do MTE**, a **licitante** deverá manter um Técnico de Segurança do Trabalho no local da prestação de serviço, Engenheiro de Segurança do Trabalho e outros conforme exigência da legislação do Ministério do Trabalho.

#### 4.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:

- **4.3.1.** A Licitante fornecerá gratuitamente aos seus empregados, conforme a NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, os EPIs designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento inicial.
- **4.3.2.** A Licitante deverá manter listagem atualizada dos **EPIs** utilizados, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido.
- **4.3.3.** Não será admitido o uso de **EPI** danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.
- **4.3.4.** Caso a UFU venha a fornecer **EPI** a empregados e/ou prepostos da Licitante, motivado por descumprimento desta norma, cobrará o ressarcimento dos valores gastos com acréscimo de **100** % em relação ao valor de compra do **EPI** respectivo.
- **4.3.5.** Condição obrigatória mínima para executar serviços dentro das instalações da UFU é o uso de óculos de segurança e calçado de segurança com biqueira de aço, exceto eletricistas que devem usar calçados sem componentes metálicos. A utilização destes dois **EPIs** é independente do risco a que estão expostos os funcionários da Licitante.
- **4.3.6.** Especial atenção deve ser dedicada aos cintos de segurança, os quais deverão ter talabartes duplos.
- **4.3.7.** Para o usuário de óculos com lentes corretivas, será permitido o uso de óculos de sobrepor/ampla visão, por um período máximo de 30 dias. Após este prazo, somente será admitida a sua presença em áreas da UFU com o uso de óculos com lentes corretivas especiais contra impactos.
- **4.3.8.** Os **EPIs** a serem utilizados pelos funcionários deverão ser determinados pelo dimensionamento de **EPIs** do **PPRA** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou Ordem de Serviço da atividade a ser executada. Exemplos:
- Soldador (máscara de solda, avental e luva de raspa, perneira, máscara semi-facial contra fumos metálicos).





- Eletricista (luva de borracha para alta tensão, vestimentas e ferramentas em conformidade com a NR-10).
- 4.4. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO:
- **4.4.1.** A **Licitante** deverá elaborar e implantar o PCMSO Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme disposto na **NR-7 da Portaria 3.214/78 do MTE** e disponibilizar cópia à **UFU**.
- **4.4.2.** Todos empregados a serviço da Licitante deverão possuir Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo de validade.
- **4.4.3.** A **Licitante** deverá manter no serviço médico da **UFU** lista atualizada de Clínicas/Hospitais credenciados, para atendimento de emergência de seus funcionários.

#### 4.5. PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR:

**4.5.1.** Serviços que requerem utilização de Proteção Respiratória pela **Licitante** deverão obedecer à instrução **nº1**, **de 11 de Abril de 1994**, **do Ministério do Trabalho**, que estabelece que toda empresa que utiliza Equipamento de Proteção Respiratória como forma de proteger ou amenizar a exposição do trabalhador a riscos químicos na forma de poeira, fumo, nevoa neblinas, gases, vapores, ou deficiência de oxigênio deve implementar um **PPR**.

#### 4.6. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA:

**4.6.1.** Visando a proteção de todos os seus trabalhadores expostos a riscos ambientais, a **Licitante** deverá elaborar um **PPRA**, específico para aonde venha a executar atividades, conforme estabelece a **NR-9**, da **Portaria 3214/78** e disponibilizar copia à **UFU**.

#### 4.7. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO - PCMAT:

- **4.7.1.** Para serviços de Construção Civil com 20 ou mais funcionários, a **Licitante** deverá elaborar o **PCMAT** Programa de Condições e Meio Ambiente no Trabalho, conforme exigido na **NR-18.** Em todas as construções civis, mesmo aquelas com menos de 20 funcionários, deverão ser observados às exigências contidas na **NR-18.**
- **4.7.2.** Fica estipulada a Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total anual do contrato por funcionário, a ser paga pela **licitante** se por motivo de inspeção do **SESET/UFU** for flagrado pela **UFU**, funcionários da **licitante** prestando serviço na UFU sem os EPIs— Equipamento de Proteção Individual ou EPCs Equipamento de Proteção Coletivo.

#### CLAUSULA QUINTA: UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

**5.1.** A **UFU** reserva o direito de rejeitar o uso de qualquer produto químico em suas dependências, que possa causar acidente com risco a saúde dos servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

#### CLAUSULA SEXTA: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS.

**6.1.** O uso de Líquidos Inflamáveis deverá seguir o procedimento operacional de estocagem e manuseio de Líquidos Inflamáveis: **PPRA** - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; **NR20** - Líquidos Combustíveis e inflamáveis e **NR23** - Proteção Contra Incêndio.

#### CLAUSULA SÉTIMA: SERVIÇOS FORA DO HORÁRIO ADMINISTRATIVO.

**7.1.** A realização de serviços fora do horário administrativo, feriados e finais de semana, deverá ser precedida de autorização formal da **UFU**. O não cumprimento desta recomendação impossibilita a entrada dos funcionários da **Licitante** nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

#### **CLAUSULA OITAVA:** AUTORIZAÇÕES.

- **8.1. ATR** Autorização para Trabalho de Risco: É obrigatória a emissão de ATR, antes do inicio de cada serviço para as atividades listadas abaixo:
- Trabalho em altura/ telhado (acima de 2m); Serviço a quente; Abertura de linha; Escavação; Eletricidade; Bloqueio/ Etiquetagem de energias potencialmente perigosas.
- 8.2. Autorização para entrada em local confinado:





- **8.2.1.** Entrada em **local confinado** requer uma autorização espec<sup>i</sup>ífica, emitida pelo depto. **SESET/UFU** (Setor de Segurança do Trabalho) da **UFU**.
- **8.2.2.** Todos os funcionários que forem entrar em local confinado deverão estar treinados e certificados, aptos e equipados para execução destes serviços, conforme determina a **NR-33**.
- **8.2.3.** O **Atestado de Saúde Ocupacional** do funcionário que entrará em **Espaço Confinado**, deverá atestar a capacidade física deste para adentrar em tais locais.
- **8.2.4.** Todos os equipamentos de medição de condições atmosféricas, para trabalho em espaços confinados, deverão possuir certificado de calibração dentro do prazo de validade.

#### **CLAUSULA NONA: ELETRICIDADE**

- 9.1. A Licitante deverá seguir integralmente os itens da NR-10, dentre eles, mas não limitados a:
- É proibido deixar cabos elétricos sem proteção estendidos no piso onde haja transito de veículos.
- Painéis elétricos, "plugs", tomadas e fiações devem ser adequada à carga elétrica e a classificação elétrica da área.
- Qualquer ligação elétrica acima de ½ HP deverá ser consultada e autorizada por um eletricista da UFU.

#### CLAUSULA DÉCIMA: ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE.

- 10.1. Na eventualidade de um ACIDENTE DO TRABALHO a Licitante deve relatar por escrito em até 24h do ocorrido a UFU (SESET/UFU), bem como emitir CAT até o primeiro dia útil após o acidente, encaminhando cópia ao Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) da UFU.
- **10.2.** A **Licitante** deverá realizar a investigação do acidente no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência, com a participação do Setor de Segurança do Trabalho (**SESET/UFU**) da **UFU**.
- **10.3.** As Ações Corretivas definidas nas investigações serão acompanhadas, constando um plano de ação (ação a ser executada, data resolução, responsável e situação atual).
- **10.4.** O **acidentado** deverá ser atendido no pronto socorro mais próximo ou em outro estabelecimento (HOSPITAL) conveniado pela **licitante.**

Dependendo da lesão, se houver necessidade de remoção para serviços especializados, os custos serão cobertos pela **Licitante**. O transporte do acidentado deverá ser feito por veículo (ambulância ou atendimento de emergência — Corpo de Bombeiros) credenciado com profissionais habilitados e treinados para este tipo de atendimento, com o acompanhamento da **licitante**.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA

- **11.1.** A **Licitante** deve manter suas instalações administrativas e operacionais, em bom estado de organização, ordenação, conservação, higiene, limpeza e segurança.
- **11.2.** Após a execução do serviço a **Licitante** deverá limpar a área, destinando corretamente todos os resíduos e sobras de materiais, bem como retirar equipamentos utilizados.
- **11.3.** A **Licitante** que realiza obra de construção civil é responsável por destinar os resíduos (entulhos), de acordo com a Resolução **CONAMA 307/2002**.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

- É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.
- É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.
- O uso de moto-serra é permitido, desde que a Licitante comprove registro da mesma no **IBAMA**, conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA UNIVERSITÁRIA.
- Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.







- Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a **Licitante** deverá comunicar imediatamente ao (**SESET/UFU**) Setor de Segurança do trabalho da UFU, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

**13.1.** Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. SESET/UFU.

- 14.1. O SESET Setor de Segurança do Trabalho, através de seus Técnicos, Engenheiros e Médicos de Segurança do Trabalho, em visita de inspeção nas dependências onde a Licitante esteja prestando serviço dentro da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, terão o poder de decisão e autoridade para instruir e corrigir os empregados da Licitante, podendo paralisar serviços em condições de risco grave e iminente ou situações que não estejam em conformidade com a legislação vigente.
- **14.2.** A **licitante** também tem a responsabilidade de verificar que os seus funcionários estejam trabalhando com comportamento seguro, incluindo, mas não se limitando a utilização de **EPI**.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A Licitante deverá comunicar e solicitar autorização com antecedência de cinco dias para a contratação de outros prestadores de serviços (sub-contratação). A contratação destes só se dará após a autorização da UFU, sendo que a Licitante não se eximirá da responsabilidade da SEGURANÇA DO TRABALHO da execução dos trabalhos da Sub-licitantes.

Os funcionários da **Sub-Licitante** deverão passar, antes do início do trabalho, pela integração disposta na cláusula 3.2 desse instrumento.

**15.2.** Cabe a **Licitante** garantir que os itens deste anexo, sejam também atendidos pelas **sub-Licitantes**, responsabilizando integralmente pelas mesmas em caso de infração.

# CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA PELO EMPREGADO.

- **16.1.** Qualquer empregado a serviço da **Licitante** poderá, sem medo de represálias, solicitar a suspensão de um serviço onde se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, materiais, equipamentos ou meio ambiente. O supervisor da **Licitante** deverá comunicar o Setor de Segurança do trabalho (**SESET/UFU**) da **UFU**, porém a **UFU** poderá receber as solicitações diretamente dos empregados da **Licitante**, caso haja receio de que a comunicação ao supervisor da **Licitante** não evite o risco de dano.
- **16.2.** As atividades somente serão reiniciadas após a correção dos desvios e avaliação do Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) da UFU, sem ônus para a UFU.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA LICITANTE

- **17.1.** Assegurar-se de que cada um de seus empregados possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança.
- 17.2. Apresentar à UFU, mensalmente a estatística de segurança.
- 17.3. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado.
- 17.4. Fornecer à UFU antes de iniciar o serviço:
- Declaração escrita assinada pelos representantes da **Licitante** de que as habilidades dos seus empregados atendam aos requisitos necessários para execução das tarefas;
- FISPQ Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico dos produtos a serem utilizados nos serviços dentro de UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, quando pertinente e exigido pela UFU.







Universidane Federal de Uzerlàndia Flávio Martins de Freitas Diretor de Logistica Portana R nº 088/2017

Universidade Federal de Uberlandia Prof. Dr. Joac Jorge Ribeiro Damasceno Prefeito Universitário Portaria R N° 062/2017 Iniversidade Federal de Ubertancia Emerson Luís de Oliveira

Generia de Divinto de Acompanhamenta Portaria R Nº 460/2013







#### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COMPREENDENDO: CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REPAROS DE SERRALHERIA, CORTE, DOBRA E CHAPAS, conforme Projeto Básico e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 1.2. Detalhamento dos serviços:

**1.2.1.** O detalhamento do objeto está descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse integralmente transcrito.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Razão da necessidade da contratação: atender às necessidades das unidades requisitantes, conforme item 2 do Projeto Básico.

# 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "serviço comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a Universidade adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.
- **3.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da **Universidade**, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Licitante Vencedora e a Universidade, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- **4.1.**Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviços que será expedida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade** onde constará todos os dados para a perfeita execução dos serviços.
  - **4.2.** Os serviços deverão ser executados nos prazos descritos no item 4 do Projeto Básico na forma que segue:
    - 4.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e na proposta.



Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952 licita@reito.ufu.br <a href="http://www.licitacoes.ufu.br">http://www.licitacoes.ufu.br</a>







- 4.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Licitante Vencedora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **4.3.** Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - **4.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **Licitante Vencedora** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. VISITA/VISTORIA

- 5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sextafeira, em dias úteis, das 9h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (34) 3291-8907 com o Sr Henri Ford;
- **5.2.** Realizada a visita/vistoria, a **Universidade** emitirá o Atestado de Vistoria, atestando textualmente o seguinte:
  - **5.2.1.** Que a Licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.
- **5.3.** Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is) firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço objeto da presente licitação.
- **5.4.** A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos abaixo serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.
- **5.5.** Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, incluindo locomoção entre os "*Campi*" e cidades correrão por conta da Licitante interessada.
- **5.6.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao dà publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
  - **5.6.1.** A interessada deverá providenciar o agendamento para que a visita ocorra dentro do prazo hábil.
- **5.7.** Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952 licita@reito.ufu.br http://www.licitacoes.ufu.br

PE 036-Calhas e rufos





(Fig. 130 Victor)

**5.7.1.** O mesmo representante não poderá representar mais de 1 (uma) Empresa.

#### 5.8. Modelos:

#### 5.8.1. ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para devidos fins, que o Sr(a) representante da Empresa , visitou e vistoriou o(s) Local(is) onde será (ão) executado(s) os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo Administrativo nº 23117.003560/2017-61, em / /2017, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação.

Uberlândia, de de 2017.

Representante Universidade Federal de Uberlândia Representante Empresa

### 5.8.2. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA /VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDERECO, etc). neste ato representada (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO. CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA). DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos servicos. ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS **COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade nº Pregão Eletrônico 036/2017, Processo Administrativo 23117.003560/2017-61.

Uberlândia, de de 2017.

Representante Empresa

#### 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações da Universidade:
  - 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Licitante Vencedora, de acordo com o Edital, seus anexos e os termos de sua proposta;







- **6.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 6.1.3. Notificar a Licitante Vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.4. Pagar à Licitante Vencedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- 6.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Licitante Vencedora.
- 6.2. A Universidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante Vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante Vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **6.3.** São obrigações da Licitante Vencedora:
  - 6.3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e Projeto Básico, se houver, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
  - 6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os servicos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 6.3.3. Manter o empregado horários nos predeterminados Universidade:
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 6.3.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 6.3.6. Apresentar empregados os devidamente uniformizados identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952 licita@reito.ufu.br http://www.licitacoes.ufu.br





- 13)
- **6.3.7.** Apresentar à **Universidade**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- **6.3.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **Universidade**:
- **6.3.9.** Atender as solicitações da **Universidade** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- **6.3.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da **Universidade**:
- 6.3.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Licitante Vencedora relatar à Universidade toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- **6.3.12.** Relatar à **Universidade** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.3.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- **6.3.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Licitante Vencedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952 licita@reito.ufu.br <a href="http://www.licitacoes.ufu.br">http://www.licitacoes.ufu.br</a>





## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem naverificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- **9.2.** O representante da **Universidade** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- **9.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- **9.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Licitante Vencedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- **9.7.** O representante da **Licitante Vencedora** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Licitante Vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952 licita@reito.ufu.br <a href="http://www.licitacoes.ufu.br">http://www.licitacoes.ufu.br</a>





9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.**Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:
  - **10.1.1.** Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. cometer fraude fiscal:
  - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Licitante Vencedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Universidade;
  - **10.2.2.** multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;
  - **10.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - **10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Universidade pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:







- **10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante Vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **11.1.**Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- **11.3.** Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

## 12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

- **12.1.**Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- **12.2.** Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$
1	CIDADE DE UBERLÂNDIA - SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COMPREENDENDO: CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REPAROS DE SERRALHERIA, CORTE E DOBRA DE CHAPAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	1	sv	1.195.845,75
2	CIDADE DE ITUIUTABA - SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COMPREENDENDO: CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REPAROS DE SERRALHERIA, CORTE E DOBRA DE CHAPAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	1	sv	197.497,83

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952 licita@reito.ufu.br http://www.licitacoes.ufu.br









3	CIDADE DE MONTE CARMELO - SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COMPREENDENDO: CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REPAROS DE SERRALHERIA, CORTE E DOBRA DE CHAPAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	1	sv	193.475,03
4	CIDADE DE PATOS DE MINAS - SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COMPREENDENDO: CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REPAROS DE SERRALHERIA, CORTE E DOBRA DE CHAPAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	1	sv	188.630,20

#### 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Na Universidade Federal de Uberlândia o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.

